

Capítulo 4

Procedimentos para Encerramento das Operações

INTRODUÇÃO

A declaração de uma situação formal de emergência determina que todos os esforços devem estar voltados para o atendimento à emergência. Esta prioridade poderá determinar que as demais atividades na área sejam interrompidas.

Isto significa que, somente após ter sido restabelecido o controle da situação, nós devemos pensar em retomar as atividades operacionais do Porto do Forno.

4.1 CRITÉRIOS PARA ENCERRAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Os critérios abaixo serão observados, para que seja declarada encerrada a situação de emergência e desmobilizada a EOR:

- ☀ A origem da situação de emergência tiver sido identificada e isolada.
- ☀ A causa da emergência tiver sido controlada.
- ☀ Liberação da área anteriormente bloqueada para atendimento a emergência.
- ☀ As atividades operacionais do Porto do Forno tenham sido retomadas.

4.2 PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PESSOAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EMPREGADOS NAS AÇÕES DE RESPOSTA

A desmobilização do pessoal engajado no atendimento à emergência será definida pelo Coordenador de Resposta, após verificar, "in loco", o atendimento aos requisitos acima mencionados, bem como a necessidade ou não de manter mobilizada parcialmente a EOR.

Após a verificação de que todos os requisitos para encerramento da condição de emergência foram cumpridos, o Coordenador Geral, juntamente com o Coordenador de Resposta estabelecerão a melhor forma de desmobilizar os equipamentos e materiais empregados na emergência. O Assessor de Administração, imediatamente após a desmobilização, fará um balanço do material consumido ou avariado, para que seja iniciado o processo de restabelecimento da condição de prontidão adequada do PEI-PORTO DO FORNO.

Tendo sido cumpridos todos os requisitos para o encerramento da Condição de Emergência, o Coordenador Geral de Resposta determinará a desmobilização total de todo o aparato logístico utilizado para o atendimento da situação de emergência.

4.3 PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES SUPLEMENTARES

Após a desativação da EOR, o Coordenador Geral de Resposta fará uma reunião com os demais componentes, a fim de definir as ações suplementares coerentes com o quadro estabelecido.

Será estabelecido um Centro de Controle de Crise/CCC no porto, enquanto estiver em andamento às atividades finais de atendimento a emergência.

A condição formal de emergência só poderá ser declarada encerrada, quando a causa e as consequências geradas a partir do quadro de emergência, tiverem sido controladas ou encerradas.

Após dar por encerrado o atendimento à emergência, o Coordenador de Resposta decretará formalmente o seu encerramento. Em seguida será elaborada a Comunicação de Encerramento e o Relatório Final.

Importante ressaltar que, além do registro, deverá ser efetuada uma investigação, que resultará na elaboração de um Plano de Ação com o objetivo de se identificar as medidas corretivas e as que irão neutralizar a repetição das causas do problema registrado.

Para situações que demandem medidas de limpeza e recuperação de ecossistemas atingidos será montado um Centro de Recuperação de Ecossistemas composto de funcionários especificamente destinados a estas tarefas de limpeza e recuperação.